



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BA

Sexta-feira – 06 de março de 2026 – Ano IV – Edição nº 04

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Câmara Municipal de Serra Preta:

- PORTARIA N.º 01/2026



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, Serra Preta – BA Tel.: (74) 3662-2284

Gestor (a): DIEGO AZEVEDO CAMPOS | www.camaraserrapreta.ba.gov.br



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA PRETA
CNPJ 16.438.855/0001-39
Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, Serra Preta – Bahia

PORTARIA Nº01/2026

Dispõe sobre o procedimento para solicitação de restituição da taxa de inscrição do concurso público regido pelo Edital nº 004/2023, suspenso por ordem judicial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA PRETA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a suspensão do concurso público regido pelo Edital nº 004/2023, destinado ao provimento de cargos no âmbito da Câmara Municipal de Serra Preta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos candidatos inscritos a possibilidade de restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição;

RESOLVE:

Art. 1º Informar aos candidatos inscritos no concurso público regido pelo Edital nº 004/2023, atualmente suspenso por ordem judicial, que os interessados em receber a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição poderão formalizar pedido junto à Câmara Municipal de Serra Preta.

Art. 2º O pedido de restituição deverá ser realizado mediante envio de ofício ou requerimento, dirigido à Câmara Municipal de Serra Preta, contendo obrigatoriamente:

- I – Nome completo do candidato inscrito;
- II – Número do CPF;
- III – Cargo para o qual realizou a inscrição;
- IV – Comprovante de inscrição ou pagamento da taxa;
- V – Dados bancários para devolução do valor (banco, agência, número da conta e tipo de conta).

Art. 3º A restituição do valor da taxa de inscrição somente poderá ser realizada em conta bancária de titularidade do próprio candidato inscrito, sendo vedada a indicação de conta de terceiros, sob qualquer hipótese.

Art. 4º A Câmara Municipal analisará os pedidos apresentados e, estan-



Estado da Bahia

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA PRETA

CNPJ 16.438.855/0001-39

Avenida Dr Liberalino Sales Gadelha, 69, Centro, Serra Preta – Bahia

do devidamente instruídos, procederá à restituição dos valores conforme disponibilidade administrativa e financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Preta/BA, 06 de março de 2026.


Diego Azevedo Campos

Presidente